

**LEI Nº 1109, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR NO CUSTEIO DAS DESPESAS DA CONFRATERNIZAÇÃO DE NATAL E FINAL DE ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Arlindo Rocha*, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou, e fica sancionada a presente lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar no custeio das despesas, com recursos financeiros próprios do orçamento 2017 até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para a realização da "Confraternização de Natal e Final de Ano", que ocorrerá no dia 22 de Dezembro de 2017, no Centro Paroquial Nossa Senhora da Conceição, Centro de Maracajá.

**Art. 2º** O evento será destinado aos servidores municipais: ativos, inativos, pensionistas, admitidos em caráter temporário (ACT's) e estagiários.

**Parágrafo único.** Os recursos financeiros serão destinados para cobrir despesas com materiais de consumo e serviços de terceiros, através de pagamentos realizados diretamente às empresas fornecedoras.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO**

**Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO**

**Proj./Ativ.: 2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

**(2) 3.3.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas**

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Município de Maracajá, Gabinete do Prefeito, 13 de Dezembro de 2017.**



*Arlindo Rocha*  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 13 de Dezembro de 2017.



*Marlucci Freitas Bitencourt*  
**Secretária de Administração**

Publicado no Diário Oficial no  
dia 14/12/17 Edição: 2408  
Página: 941 Ass: gabinete  
(www.diariomunicipal.sc.gov.br)

**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Maracajá**

Av. Getúlio Vargas, 530 - Centro - Caixa Postal 001 - CEP 88915 000 - Maracajá/SC  
48 3523 1111 | 48 3523 1236 | gabinete@maracaja.sc.gov.br | www.maracaja.sc.gov.br